

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

Objeto: alienação de bens móveis de propriedade do Município de São José das Missões/RS, por meio de leilão público, pelo critério de maior lance.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de São José das Missões/RS necessita promover a alienação de veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes ao patrimônio municipal que foram identificados para destinação por leilão, em razão de sua condição, desuso, improdutividade ou falta de interesse na permanência em serviço. Conforme despacho constante dos autos, os bens foram considerados economicamente inviáveis para conserto/manutenção e/ou improdutivos para uso permanente no serviço público.

A alienação busca dar destinação adequada aos bens, reduzir custos de guarda, conservação e manutenção, liberar espaço físico e converter patrimônio sem utilidade operacional em receita pública, mediante procedimento transparente e competitivo, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A solução proposta consiste na realização de leilão público, na forma presencial e eletrônica simultânea, com julgamento pelo maior lance por lote, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 76, e as demais normas aplicáveis.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS BENS:

A relação abaixo reproduz os 11 lotes constantes da Portaria nº 461/2026 e da Ata de Avaliação Venal de 23 de outubro de 2026. Os valores mínimos foram fixados pela Comissão de Avaliação após vistoria in loco e consultas de referência, conforme registro no processo.

LOTE	QUANTIDADE/ ESPÉCIE/TIPO	MARCA/ MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	COR/ COMBUST	LANCE inicial R\$
01	1 (UM) ÔNIBUS	IVECO/CITYCL ASS 70C17	2014/2014	IWI9336	AMARELA / DIESEL	R\$ 3.800,00
02	1 (UM) AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	IKX4E18	BRANCA / GASOLINA	R\$ 600,00
03	1 (UM) MICRO- ÔNIBUS	I/FORD TRANSIT TCA MIC	2013/2013	IUY6715	BRANCA / DIESEL	R\$ 3.000,00
04	1 (UM) AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	ISP6G94	BRANCA / ÁLCOOL/ GASOLINA	R\$ 800,00
05	1 (UM) AUTOMÓVEL	GM/CORSA WIND	1999/1999	AIU0436	PRATA / GASOLINA	R\$ 300,00
06	01 (UM) AUTOMÓVEL	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	2013/2013	IUM1A49	VERMELH A	R\$ 3.500,00

07	01 (UMA) MOTONIVELADORA	MARCA MAXLOADER, MODELO MG1320C	2012	SÉRIE 170, CHASSI: S 121000170, MOTOR: C9119005653	AMARELA / DIESEL	R\$ 20.000,00
08	01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA	MARCA XCMG TURBO C/142HP, MODELO LW350K	2010	SÉRIE 1350K010011 1, CHASSI 11005003, MOTOR JB201A00085	AMARELA	R\$ 28.500,00
09		CAPAS DE ROLO COMPACTOR, MODELO AMMANN ASC 110, DENOMINADA S COMO "KIT PÉ DE CARNEIRO"				R\$ 2.000,00
10	01 (UMA) COLHEDEIRA	MARCA MAX GOLD PREMIER	2022	SÉRIE 039200066722		R\$ 1.400,00
11	01 (UM) TRATOR SOBRE RODAS	MARCA NEW HOLLAND TL- 75 4x4	2018	SÉRIE T575R420783 , CHASSI HCCZTL75B HC66452	AZUL / DIESEL	R\$ 20.000,00

Valor mínimo total estimado da alienação: R\$ 83.900,00.

A identificação completa, o estado de conservação, eventuais restrições e as condições de transferência deverão constar do edital e de seus anexos, prevalecendo os registros oficiais e a documentação patrimonial e veicular atualizada.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO:

A receita mínima estimada é de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). Trata-se de estimativa baseada nos valores mínimos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 461/2026, em ata datada de 23/10/2026, após vistoria dos bens e pesquisa de referências de mercado, inclusive tabela FIPE quando aplicável e informações sobre leilões de outros municípios.

O valor efetivamente arrecadado dependerá dos lances ofertados e poderá superar os valores mínimos. Não se trata de despesa orçamentária para aquisição de bens, mas de procedimento de alienação patrimonial com ingresso de receita pública.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas: manter os bens sob guarda do Município; recuperar ou reparar os bens para eventual reutilização; promover doação ou outra forma de destinação, quando juridicamente cabível; e aliená-los por leilão público.

A manutenção em estoque patrimonial pode gerar despesas continuadas de guarda, conservação e ocupação de espaço. A recuperação não se mostra indicada para os bens que foram identificados no processo como economicamente inviáveis para conserto/manutenção e/ou improdutivos. A alienação por leilão, com avaliação prévia e disputa pública pelo maior lance, apresenta-se como alternativa adequada para buscar o melhor retorno econômico possível e assegurar transparência e competitividade.

A avaliação utilizada neste ETP é a constante da Ata de Avaliação Venal juntada ao processo. Não foram acrescentadas cotações independentes além das referências registradas pela Comissão; eventual atualização necessária deverá ser formalizada nos autos antes da publicação do edital.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

A alienação foi organizada em 11 lotes, conforme a relação e a avaliação aprovadas pela Comissão. O agrupamento por bem ou conjunto específico permite que cada interessado dispute os lotes de seu interesse, favorecendo a participação de pessoas físicas e jurídicas e evitando que a aquisição de um lote dependa da arrematação de todos os demais.

A configuração definitiva dos lotes deve observar a avaliação, a identificação patrimonial e as exigências legais específicas de cada bem, inclusive quanto a veículos eventualmente classificados como sucata e às restrições de transferência ou desmontagem que incidam sobre eles.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na alienação dos bens relacionados neste ETP por leilão público, com recebimento de lances on-line e presencial de forma simultânea, julgamento pelo maior lance por lote, adoção de lance mínimo correspondente à avaliação e divulgação do edital e anexos nos meios legalmente exigidos. O procedimento deverá ser conduzido por leiloeiro oficial já indicado nos autos, nos termos da documentação e do Contrato Administrativo nº 053/2026 mencionado na minuta do edital.

Antes da publicação, o setor responsável deverá conferir a titularidade e a situação patrimonial de cada bem, a correspondência entre a avaliação e o Anexo I do edital, os documentos necessários à transferência, eventuais gravames ou débitos, e a destinação juridicamente permitida para itens que possam ser considerados sucata. Também deverá ser verificada a regularidade da contratação e da comissão do leiloeiro, bem como a previsão clara de quem suportará cada encargo.

7 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- a) confirmar a relação de bens, números patrimoniais, placas, chassis, séries e demais identificadores, corrigindo divergências entre a Portaria, a Ata de Avaliação e o edital;
- b) juntar ou confirmar nos autos os documentos de propriedade e os atos administrativos necessários à alienação;
- c) verificar a situação de débitos, gravames, multas, licenciamento e documentação dos veículos, definindo no edital a alocação de responsabilidades conforme a legislação;
- d) conferir a classificação e as condições legais de alienação de eventuais sucatas, inclusive restrições aplicáveis à desmontagem;
- e) revisar a minuta do edital e o contrato do leiloeiro, incluindo comissão, pagamento, retirada, transferência, publicidade, visitação e solução de ocorrências;
- f) assegurar divulgação ampla e observância dos prazos legais, além da publicação nos canais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

O processo menciona o Contrato Administrativo nº 053/2026 relacionado à atuação do leiloeiro oficial. Não foram identificadas, nos documentos consultados para este ETP, outras contratações correlatas indispensáveis à alienação. A unidade responsável deverá confirmar a vigência, o objeto, a remuneração/comissão e a compatibilidade desse contrato com as condições do edital antes da publicação.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A alienação poderá contribuir para a destinação adequada de bens sem utilidade operacional. Para veículos, máquinas e equipamentos com peças, fluidos, baterias, óleos ou outros componentes potencialmente poluentes, o edital e a entrega deverão observar a legislação ambiental e de trânsito aplicável. Bens classificados como sucata deverão ser destinados exclusivamente a adquirentes legalmente habilitados quando houver exigência normativa, cabendo ao Município verificar e registrar o cumprimento das restrições pertinentes.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base na relação de bens, na avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 461/2026, conclui-se, em caráter preliminar, pela viabilidade da alienação dos 11 lotes mediante leilão público, pelo critério de maior lance, com valor mínimo global estimado de R\$ 83.900,00. A continuidade do procedimento fica condicionada à conferência da documentação patrimonial e veicular, à compatibilização entre a avaliação e o edital, à verificação das regras específicas aplicáveis a eventuais sucatas, e à revisão jurídica da minuta e dos ajustes relativos ao leiloeiro, observando-se o art. 76 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

11 - UNIDADE REQUISITANTE, RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO:

- Município de São José das Missões/RS – setor responsável pela gestão patrimonial.
Comissão de Avaliação dos Bens: Jerri Adriano John Ribeiro; Wagner Peixoto Mafalda;
Edioclides Brizola Prestes; e Juarez da Costa Moraes, conforme Portaria nº 461/2026.
Autoridade competente: Gilmar Weber Tolfo – Prefeito Municipal.

São José das Missões/RS, 23 de outubro de 2026.

Valter de Quadros Bernardi
Sec. Mun. da Administração